

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022 - EDIÇÃO EXTRA

TIRAGEM: 10

DECRETO



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Catingueira
C.N.P.J.: 08.885.287/0001-96
Município de Catingueira

Centro
Decreto

JULHO/2022

Decreto nº 00192022

Em, 19 de Julho de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00669/2022, de 22 de Junho de 2022, combinada com a Lei Orçamentária nº 00001/2022, de 01 de Janeiro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

05.000 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 1003 2072 PAGAMENTO PREVIDENCIARIO

3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações

Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo:	143.000,00
Total da Unidade:	143.000,00

Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	143.000,00
---	-------------------

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Catingueira em, 19 de Julho de 2022.


SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito